



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2019

Ata de Registro de Preços nº. 015/2019 para aquisição de materiais de construção para manutenções e reparos nas Unidades de Saúde da Família, Setor de Vigilância em Saúde e Centro de Atenção Psicossocial conforme resultado do Pregão Presencial nº. 017/2019, que celebram entre si o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e a empresa abaixo qualificada:

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP-MG, CPF nº. 946.477.557-20, residente à Rua Moacir Barbosa, 159 – Centro – Pirai/RJ e as Empresas: **Dimapil Distribuidora de Material Pirai Ltda.**, inscrita no CNPJ: 29.268.729/0001-25 com sede Rua XV de Novembro, 90 – Centro – Pirai/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr^a. Alexandra dos Santos Almeida, portador da Carteira de Identidade nº. 09.726.439-4 IFP/RJ, CPF nº. 029.292.467-40; e **R.C. Perota Carvalho – ME** inscrita no CNPJ: 01.665.377/0001-22, com sede à Rua Manoel Teixeira Campos Júnior, 60 - Arrozal – Pirai/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr^a. Rita de Cássia Perota Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº. 04.851.349-3 IFP/RJ, CPF nº. 654.430.637-15; firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº 017/2019, para aquisição de materiais para manutenções e reparos nas Unidades de Saúde da Família, Setor de Vigilância em Saúde e Centro de Atenção Psicossocial, fundamentado no processo administrativo nº. 00650/2019 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para manutenções e reparos nas Unidades de Saúde da Família, Setor de Vigilância em Saúde e Centro de Atenção Psicossocial, conforme especificação constante no Anexo I deste Edital.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, do Edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados nas propostas vencedoras da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº: 017/2019 havido em 14/06/2019, nas condições abaixo:

BENEFICIÁRIO: Dimapil Distribuidora de Material Pirai Ltda.
CNPJ: 29.268.729/0001-25

Jelly

LOTE I						
Item	Produtos	Und	Qtd	Marca	Unitário RS	Total RS
1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	UND	200	INCA	0,53	106,00
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UND	200	INCA	0,28	56,00
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	UND	50	INCA	0,55	27,50
4	ABRAÇADEIRA COPO DE METAL 1 1/4"	UND	100	INCA	2,50	250,00
5	ABRAÇADEIRA COPO DE METAL 1/2	UND	100	INCA	2,00	200,00
6	ABRAÇADEIRA SEM FIM 16-19 5/8 X 3/4	UND	100	INCA	1,34	134,00
7	ABRAÇADEIRA SEM FIM 13-16 5/8X 1/2	UND	100	INCA	1,35	135,00



Jr



8	ABRAÇADEIRA SEM FIM 10-13 1/2 X 3/8	UND	100	INCA	1,26	126,00
9	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 1/4	UND	100	INCA	0,94	94,00
10	ARRUELA LISA 1/4	UND	100	CISER	0,32	32,00
11	ARRUELA LISA 5/16	UND	100	CISER	0,41	41,00
12	ARRUELA LISA 5/32	UND	100	CISER	0,17	17,00
13	ARRUELA LISA 3/8	UND	100	CISER	0,49	49,00
14	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2	UND	50	PLASBON	0,48	24,00
15	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4	UND	50	PLASBON	0,58	29,00
16	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1"	UND	50	PLASBON	1,10	55,00
17	ARREBITE 3/16 - 4.8X14 - CARTELA COM 10	CTL	50	CISER	1,74	87,00
18	ARREBITE 5/32 - 4.0X12 - CARTELA COM 10	CTL	50	CISER	1,18	59,00
19	ARREBITE 3/16 - 4.8X16 - CARTELA COM 10	CTL	50	CISER	1,82	91,00
20	ARREBITE 1/8 - 3.2X12 - CARTELA COM 10	CTL	50	CISER	0,72	36,00
21	ARREBITE 1/8 - 3.2X10 - CARTELA COM 10	CTL	50	CISER	0,75	37,50
27	ADESIVO DE CONTATO 30GR	BSG	10	CASCOLA	9,11	91,10
28	ADESIVO DE CONTATO 195 GR	TUBO	20	CASCOLA	16,89	337,80
29	ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO 20GR	BSG	10	BSG	8,43	84,30
30	ADESIVO INSTANTANEO 3GR	BSG	10	BSG	8,86	88,60
31	ADESIVO PLASTICO 175GR	UND	50	AMANCO	15,08	754,00
32	ADESIVO PLASTICO 75GR	BSG	20	AMANCO	6,18	123,60
33	ADESIVO PLASTICO 17GR	BSG	20	AMANCO	2,66	53,20
34	ADAPTADOR SOLDÁVEL - ROSCÁVEL 25 X 3/4	UND	10	PLASTILIT	1,10	11,00
35	ADAPTADOR SOLDÁVEL - ROSCÁVEL 50X 1 1/2	UND	10	PLASTILIT	9,00	90,00
36	ADAPTADOR SOLDÁVEL - ROSCÁVEL 40X 1 1/4	UND	10	PLASTILIT	9,00	90,00
37	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 25MM X 3/4	UND	10	PLASTILIT	8,98	89,80
38	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 40MM X 1/4	UND	10	PLASTILIT	18,53	185,30
39	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 50MM X 1 1/2	UND	10	PLASTILIT	18,42	184,20
40	ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGE 1/2 "	UND	10	PLASTILIT	11,88	118,80
41	ADAPTADOR SOLDÁVEL - ROSCÁVEL 20 X 1/2	UND	10	PLASTILIT	0,55	5,50
42	ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA CAIXA D'AGUA 50MM X 1 1/2 FLANGE	UND	10	PLASTILIT	18,42	184,20
45	ADESIVO DE SILICONE - 50 G	BSG	20	TEKBOND	4,57	91,10
46	BUCHA DE NYLON 04	UND	300	TRIFIX	0,14	12,00
47	BUCHA DE NYLON 05	UND	300	TRIFIX	0,04	12,00
48	BUCHA DE NYLON 06	UND	300	TRIFIX	0,06	18,00
49	BUCHA DE NYLON 07	UND	300	TRIFIX	0,09	27,00
50	BUCHA DE NYLON 08	UND	300	TRIFIX	0,14	42,00
51	BUCHA DE NYLON 10	UND	300	TRIFIX	0,25	75,00
52	BUCHA DE NYLON 12	UND	100	TRIFIX	0,20	20,00
53	BUCHA ROSCAVEL DE REDUÇAO 3/4 X 1/2 PVC	UND	100	PLASTILIT	0,74	74,00
57	BUCHA SOLDAVEL DE REDUÇAO LONGA 40X 25 PVC	UND	20	PLASTILIT	3,66	73,20
58	BUCHA SOLDAVEL DE REDUÇAO LONGA 50X 32 PVC	UND	20	PLASTILIT	2,80	56,00
59	BUCHA SOLDAVEL DE REDUÇAO CURTA 25 X 20 PVC	UND	20	PLASTILIT	0,51	10,20
64	CANTONEIRA 5 X 7	UND	10	THOMPSON	1,37	13,70
65	CANTONEIRA 10X 12	UND	10	THOMPSON	4,64	46,40
78	CAP. SOLDÁVEL 20MM	UND	10	PLASTILIT	0,74	7,40



Handwritten signature



79	CAP. SOLDÁVEL 25MM	UND	10	PLASTILIT	0,97	9,70
80	CAP. SOLDÁVEL 50MM	UND	10	PLASTILIT	4,81	18,10
81	CAP. ROSCÁVEL 1/2	UND	10	PLASTILIT	1,32	13,20
82	CAP. ROSCÁVEL 3/4	UND	10	PLASTILIT	1,65	16,50
100	CAP. ESGOTO 40MM - PVC	UND	30	PLASTILIT	2,32	69,60
101	CURVA 90" SOLDÁVEL 20MM	UND	50	PLASTILIT	2,37	118,50
102	CURVA 90" SOLDÁVEL 50MM	UND	50	PLASTILIT	12,23	611,50
103	CURVA 90 GRAUS, P/ ELETRODUTO, 1" EM PVC	UND	50	PLASTILIT	4,28	214,00
104	CURVA 90 GRAUS, P/ ELETRODUTO, 1/2" EM PVC	UND	50	PLASTILIT	2,59	129,50
105	CURVA 90 GRAUS, P/ ELETRODUTO, 2 1/2" EM PVC	UND	50	PLASTILIT	3,46	173,00
106	CURVA 90 GRAUS, P/ ELETRODUTO, 3/4" EM PVC	UND	50	PLASTILIT	3,00	150,00
115	CILINDRO DE FECHADURA 48 MM	UND	10	HAGA	18,35	183,50
116	CILINDRO DE FECHADURA 50 MM	UND	10	HAGA	18,35	183,50
117	CILINDRO DE FECHADURA 53 MM	UND	10	HAGA	21,38	213,80
118	CILINDRO DE FECHADURA 60 MM	UND	10	HAGA	20,35	203,50
125	DOBRADIÇA DA PORTA 1" 1/2 C/3	CTL	10	UNIÃO MUNDIAL	7,20	72,00
126	DOBRADIÇA DA PORTA 2" C/3	CTL	10	UNIÃO MUNDIAL	7,60	76,00
127	DOBRADIÇA DA PORTA 3" C/3	CTL	10	UNIÃO MUNDIAL	10,47	104,70
128	DOBRADIÇA DA PORTA 3" 1/2 C/3	CTL	10	UNIÃO MUNDIAL	12,46	124,60
147	EMENDA RETA PARA MAGUEIRA 3/8	UND	5	PLASBON	1,17	5,85
156	FITA ISOLANTE 19MM X 5M	ROLO	20	IMPERIAL	2,48	49,60
157	FITA ISOLANTE 19MM X 10M	ROLO	50	IMPERIAL	3,88	194,00
158	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	ROLO	50	IMPERIAL	6,44	322,00
159	FITA ISOLANTE 18MM X 10M	ROLO	20	IMPERIAL	4,10	82,00
160	FITA ISOLANTE 18MM X 20M	ROLO	20	IMPERIAL	6,44	128,80
161	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 MT	ROLO	50	FIRLON	3,05	152,50
162	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 MT	ROLO	50	FIRLON	7,47	373,50
163	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MT	ROLO	50	FIRLON	13,51	675,50
164	FECHADURA EXTERNA	UND	50	HAGA	57,72	2.886,00
165	FECHADURA PARA BANHEIRO	UND	30	HAGA	43,75	1.312,50
166	FECHADURA INTERNA	UND	30	HAGA	43,75	1.312,50
167	GRELHA DE INOX 10 X 10 COM CAIXILHO	UND	10	LEÃO	8,13	81,30
168	GRELHA DE INOX 15 X 15 COM CAIXILHO	UND	10	LEÃO	19,48	194,80
169	GRELHA DE INOX 15 X 15 SEM CAIXILHO	UND	5	LEÃO	11,46	57,30
170	GANCHO CROMADO B06	UND	10	CISER	0,25	2,50
216	LONA PLASTICA PRETA LARGURA 4MT	MT	100	VALE PLAST	2,78	278,00
274	MATA JUNTA COTOVELO EXTERNO	UND	5	PERLEX	0,73	3,65
275	MATA JUNTA COTOVELO INTERNO	UND	5	PERLEX	0,63	3,15
277	MAÇANETA DE ALAVANCA	UND	30	STAM	18,11	543,30
278	MAÇANETA DE BOLA	UND	20	STAM	16,78	335,60
279	MÃO FRANCESA 40 CM	UND	10	THOMPSON	13,17	131,70
280	MÃO FRANCESA 30 CM	UND	10	THOMPSON	6,42	64,20
281	NIPEL GALVANIZADO DUPLO 1/2	UND	10	TUPI	5,47	54,70
282	NIPEL GALVANIZADO DUPLO 3/4	UND	10	TUPI	7,64	76,40
283	NIPEL ROSCAVEL 1 1/2	UND	20	PLASTILIT	16,20	324,00
284	NIPEL ROSCAVEL 1/2	UND	20	PLASTILIT	0,74	14,80
285	NIPEL ROSCAVEL 3/4	UND	20	PLASTILIT	0,79	15,80
287	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 3,2 X 25 - CARTELA COM 10 UNIDADES	CTL	10	CISER	0,57	5,70



Handwritten signature



288	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 3.5 X 40 – CARTELA COM 10 UNIDADES	CTL	10	CISER	1,27	12,70
289	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 3.5 X 42 – CARTELA COM 10 UNIDADES	CTL	10	CISER	1,27	12,70
290	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 3.5 X 45 – CARTELA COM 10 UNIDADES	CTL	10	CISER	1,27	12,70
291	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 3.8 X 50 – CARTELA COM 10 UNIDADES	CTL	10	CISER	2,26	22,60
292	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 4.2 X 20 – CARTELA COM 10 UNIDADES	CTL	10	CISER	1,44	14,40
293	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 4.2 X 40 – CARTELA COM 10 UNIDADES	CTL	10	CISER	2,63	26,30
294	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 4.2 X 45 – CARTELA COM 10 UNIDADES	CTL	10	CISER	2,62	26,20
295	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 4.5 X 45 – CARTELA COM 10 UNIDADES	CTL	10	CISER	2,91	29,10
296	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 5.5 X 40 – CARTELA COM 10 UNIDADES	CTL	10	CISER	4,50	45,00
297	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 5,5 X 65 – CARTELA COM 10 UNIDADES	CTL	10	CISER	4,38	43,80
298	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. PANELA 3.5 X 13 – CARTELA COM 10 UNIDADES	CTL	10	CISER	0,57	5,70
299	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. PANELA 3.9 X 25 – CARTELA COM 10 UNIDADES	CTL	10	CISER	1,05	10,50
300	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. PANELA 3.9 X 32 – CARTELA COM 10 UNIDADES	CTL	10	CISER	1,52	15,20
301	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. PANELA 4.2 X 32 – CARTELA COM 10 UNIDADES	CTL	10	CISER	1,38	13,80
302	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 6,1 X 65 – CARTELA COM 10 UNIDADES	CTL	10	CISER	7,87	78,70
303	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 5.5 X 50 – CARTELA COM 10 UNIDADES	CTL	10	CISER	4,34	43,40
304	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 3,8 X 25 – CARTELA COM 10 UNIDADES	CTL	10	CISER	0,81	8,10
305	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 4.8 X 50 – CARTELA COM 10 UNIDADES	CTL	10	CISER	3,64	36,40
306	PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 3,5 X 25 – CARTELA COM 10 UNIDADES	CTL	10	CISER	1,07	10,70
307	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1 / 2	UND	10	CISER	0,69	6,90
308	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 65	UND	10	CISER	0,75	7,50
309	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 65	UND	10	CISER	0,47	4,70
310	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X 60	UND	10	CISER	0,79	7,90
311	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 50	UND	10	CISER	0,44	4,40
312	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 55	UND	10	CISER	0,42	4,20
313	PARAFUSO MAQUINARIO 1/4 X 1/2 - CARTELA C/ 10 UND	CTL	5	CISER	2,15	10,75
314	PARAFUSO MAQUINARIO 1/4 X 1 1/2 - CARTELA C/ 10 UND	CTL	5	CISER	4,72	23,60
315	PARAFUSO MAQUINARIO 5/32 X 1/2 - CARTELA C/ 10 UND	CTL	10	CISER	0,75	7,50
316	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO B10	UND	20	DACUNHA	7,91	158,20
317	PORCA 1/4	UND	30	CISER	0,22	6,60
318	PORCA 3/16	UND	30	CISER	0,18	5,40
319	PORCA 3/8	UND	30	CISER	0,51	15,30



Me
Setor



320	PORCA 5/16	UND	30	CISER	0,32	9,60
321	PORCA 5/32	UND	30	CISER	0,05	1,50
326	PLUG ROSCÁVEL 1 1/2	UND	10	PLASTILIT	8,61	86,10
327	PLUG ROSCÁVEL 1/2	UND	10	PLASTILIT	0,79	7,90
328	PLUG ROSCÁVEL 1 1/2 3/4	UND	10	PLASTILIT	1,25	12,50
329	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA	KG	2	GERDAU	13,43	26,86
330	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA	KG	2	GERDAU	15,82	31,64
354	REGULADOR DE GAS COM MANGUEIRA	UN	10	ALIANÇA	39,90	399,00
355	REGULADOR DE GAS SEM MANGUEIRA	UN	10	ALIANÇA	35,19	351,90
405	TRINCO GALVANIZADO 50MM 2"	UND	10	UNIÃO MUNDIAL	5,64	56,40
459	TARRAXA 1"	UND	10	MEIKON	33,03	330,30
460	TARRAXA 1/2	UND	10	MEIKON	17,18	171,80
461	TARRAXA 3/4 "	UND	10	MEIKON	19,09	190,90
481	MINI FECHO 35MM	UND	10	UNIÃO MUNDIAL	2,14	21,40
482	MINI FECHO 55 MM	UND	10	UNIÃO MUNDIAL	6,30	63,00
490	FERROLHO 90MM X 38MM	UND	10	UNIÃO MUNDIAL	6,30	63,00
491	FERROLHO 50MM X 19MM	UND	10	UNIÃO MUNDIAL	6,27	62,70
TOTAL DO LOTE I					RS 19.800,00	

LOTE III

Item	Produtos	Und	Qtd	Marca	Unitário R\$	Total R\$
25	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO SIMPLES, LISO, NÃO ALMOFADA.	UND	80	HERC	24,04	1.923,20
55	BOIA PARA BEBEDOURO 1/2	UND	5	ASTRA	8,09	40,43
56	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2 - 3/4 COM BUCHA REDUÇÃO	UND	20	ASTRA	12,56	251,20
60	BOMBA DE POÇO SUBMERSA	UND	2	SDR	242,75	485,50
62	CARRAPETA 1/2	UND	120	HERC	1,03	123,60
63	CARRAPETA 3/4	UND	50	HERC	1,06	53,00
75	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 1000L	UND	5	FIBROMAR	302,06	1.510,30
76	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 500L	UND	5	FIBROMAR	206,34	1.031,70
99	CAIXA DE DESCARGA - 6 À 9 LITROS	UND	40	ASTRA	32,42	1.296,80
122	CAIXA DE GORDURA 250 X 150 X 50	UND	10	HERC	41,43	414,30
129	DUCHA HIGIENICA INOX COM REGISTRO	UND	5	BIGLU	117,54	587,70
130	DUCHA HIGIENCIA PLASTICA 1/2	UND	20	HERC	39,03	780,60
133	DUCHA 127 V 5500W	UND	5	LORENZETTI	63,27	346,35
134	DUCHA 220 V 5500W	UND	5	LORENZETTI	63,27	346,35
145	ESPIGÃO FIXO 1/2 " X 3/8"	UND	5	GARDEN	16,44	82,20
146	ESPIGÃO 1/2 X 1/2	UND	5	GARDEN	16,42	82,10
173	JOELHO 90° PARA MANGUEIRA 3/4	UND	10	PLASBON	2,58	25,80
174	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	UND	20	PLASTILIT	0,66	13,20
175	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UND	20	PLASTILIT	0,89	17,80
176	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	UND	20	PLASTILIT	2,96	59,26
177	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	UND	20	PLASTILIT	5,15	103,00
178	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	UND	20	PLASTILIT	4,94	98,80
179	JOELHO 90° SOLDÁVEL ROSCA 20 X 1/2	UND	20	PLASTILIT	2,67	53,40
180	JOELHO 90° SOLDÁVEL ROSCA 25 X 1/2	UND	20	PLASTILIT	3,17	63,40
181	JOELHO 90° SOLDÁVEL ROSCA 25 X 3/4	UND	20	PLASTILIT	4,74	94,80



Handwritten signature



182	JOELHO 90°, 40MM, EM PVC (ESGOTO)	UND	10	PLASTILIT	1,56	15,60
183	JOELHO 90°, 50MM, EM PVC (ESGOTO)	UND	10	PLASTILIT	2,39	23,90
184	JOELHO 90°, 75MM, EM PVC (ESGOTO)	UND	10	PLASTILIT	5,74	57,40
185	JOELHO 90°, ROSCÁVEL 3/4	UND	40	PLASTILIT	3,00	120,00
186	JOELHO 90°, ROSCÁVEL 1/2	UND	40	PLASTILIT	2,50	100,00
187	JOELHO 90°, REDUÇÃO DE 3/4 PARA 1/2 EM PVC COM ROSCA	UND	20	PLASTILIT	5,49	109,80
188	JOELHO COM 45 GRAUS E 100MM, EM PVC (ESGOTO)	UND	10	PLASTILIT	7,35	73,50
189	JOELHO COM 45 GRAUS E 150MM, EM PVC (ESGOTO)	UND	10	PLASTILIT	38,81	388,10
190	JOELHO COM 45 GRAUS E 40MM, EM PVC (ESGOTO)	UND	10	PLASTILIT	2,18	21,80
191	JOELHO COM 45 GRAUS E 50MM, EM PVC (ESGOTO)	UND	10	PLASTILIT	3,60	36,00
192	JOELHO COM 45 GRAUS E 75MM, EM PVC (ESGOTO)	UND	10	PLASTILIT	7,44	74,40
217	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UND	20	PLASTILIT	0,84	16,80
218	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UND	20	PLASTILIT	1,06	21,20
219	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UND	20	PLASTILIT	2,99	59,80
220	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UND	20	PLASTILIT	5,13	102,60
221	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	20	PLASTILIT	5,95	119,00
222	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20 X 1/2	UND	10	PLASTILIT	1,99	19,90
223	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25 X 1/2	UND	10	PLASTILIT	2,08	20,80
224	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25 X 3/4	UND	10	PLASTILIT	2,16	21,60
225	LUVA ROSCÁVEL 3/4	UND	10	PLASTILIT	2,81	28,10
226	LUVA ROSCÁVEL 1/2	UND	10	PLASTILIT	1,86	18,60
227	LUVA ROSCÁVEL 3/4 X 1/2	UND	10	PLASTILIT	5,36	53,60
228	CURVA 180° ELETRODUTO 3/4 PVC	UND	10	AMANCO	7,40	74,00
229	LUVA PARA ELETRODUTO 1" EM PVC	UND	10	AMANCO	2,62	26,20
230	LUVA PARA ELETRODUTO, 1 1/2" EM PVC	UND	10	AMANCO	5,81	58,10
231	LUVA PARA ELETRODUTO 1/2" EM PVC	UND	10	AMANCO	1,45	14,50
232	LUVA PARA ELETRODUTO 2" EM PVC	UND	10	AMANCO	7,25	72,50
233	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4" EM PVC	UND	10	AMANCO	2,08	20,80
234	LUVA ESGOTO SIMPLES 40MM	UND	10	PLASTILIT	1,62	16,20
235	LUVA ESGOTO CORRER 40MM	UND	10	PLASTILIT	8,97	89,70
236	LUVA ESGOTO CORRER 100MM	UND	10	PLASTILIT	17,23	172,30
239	LAVATÓRIO PLÁSTICO 36 X 26CM	UND	5	HERC	33,72	168,60
240	LAVATÓRIO DE LOUÇA, TAMANHO MÉDIO, COM COLUNA, COR BRANCA	JOGO	5	DECA	137,89	689,45
257	MANGUEIRA PRETA 1/2	METRO	10	FALPLAST	1,06	10,60
258	MANGUEIRA PRETA 3/4	METRO	10	FALPLAST	1,70	17,00
259	MANGUEIRA P/ MÁQUINA DE LAVAR 1,40 MT	UND	25	ACQUAFLEX	8,98	224,50
260	MANGUEIRA INCOLOR 1/2	METRO	20	AFA	3,15	63,00
261	MANGUEIRA INCOLOR 3/4	METRO	20	AFA	3,91	78,20
262	MANGUEIRA INCOLOR 3/8	METRO	20	AFA	1,31	26,20
263	MANGUEIRA INCOLOR 5/16	METRO	20	AFA	1,00	20,00
264	MANGUEIRA TRANÇADA 1/2	METRO	10	TRAMONTINA	3,89	38,90
265	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4	METRO	10	TRAMONTINA	8,21	82,10
286	OBTURADOR PARA CAIXA DE DESCARGA	UND	10	ASTRA	11,64	116,40
339	REGISTRO ESFERA DE FERRO 1/2	UND	10	BIGLU	12,21	122,10
340	REGISTRO ESFERA DE FERRO 3/4	UND	10	BIGLU	17,11	171,10
341	REGISTRO ESFERA DE PLÁSTICO 1 1/2	UND	10	HERC	23,30	233,00
342	REGISTRO ESFERA DE PLÁSTICO 1/2	UND	10	HERC	5,61	56,10
343	REGISTRO ESFERA DE PLÁSTICO 25MM	UND	10	HERC	6,54	65,40
344	REGISTRO ESFERA DE PLÁSTICO 3/4	UND	10	HERC	8,15	81,50
345	REGISTRO ESFERA DE PLÁSTICO 20 MM	UND	10	HERC	5,54	55,40



Handwritten signature and initials.



356	REPARO VALVULA 1 1/4	UND	10	CENSI	46,45	464,50
357	REPARO VALVULA 1 1/2	UND	10	CENSI	49,57	495,70
358	REPARO VALVULA 1 1/2 1 1/4	UND	10	CENSI	52,14	521,40
360	RABICHO DE PLASTICO 30CM- 1/2	UND	20	ASTRA	4,79	95,80
361	RABICHO DE PLASTICO 40CM- 1/2	UND	20	ASTRA	5,48	109,60
362	RABICHO DE PLASTICO 50CM	UND	20	ASTRA	7,01	140,20
363	RABICHO DE PLASTICO 60CM- 1/2	UND	20	ASTRA	9,12	182,40
364	REPARO DE TORNEIRA	UND	10	BIGLU	14,68	146,80
368	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL FLEXIVEL	UND	50	HERC	7,40	370,00
373	TE GALVANIZADO 1/2	UND	30	TUPI	8,56	256,80
374	TE GALVANIZADO 3/4 X 1/2	UND	30	TUPI	15,43	462,90
375	TE GALVANIZADO 3/4	UND	30	TUPI	14,52	435,60
376	TE MAGUEIRA EXTERNO 1/2	UND	10	PLASBON	0,70	7,00
377	TE MANGUEIRA INTERNO TRIPLO 3/4	UND	10	PLASTILIT	3,51	35,10
378	TE SOLDÁVEL 20 MM PVC	UND	20	PLASTILIT	1,25	25,00
379	TE SOLDÁVEL 25 MM PVC	UND	20	PLASTILIT	1,57	31,40
380	TE SOLDÁVEL 50 MM PVC	UND	20	PLASTILIT	8,67	173,40
381	TE SOLDÁVEL REDUÇÃO 50 X 25	UND	10	PLASTILIT	8,50	85,00
382	TE SOLDÁVEL ROSCÁVEL 25 X 3/4	UND	20	PLASTILIT	5,67	113,40
383	TE DE 45 GRAUS, 100MM EM PVC (ESGOTO)	UND	10	PLASTILIT	14,34	143,40
384	TE DE 45 GRAUS, 150MM EM PVC (ESGOTO)	UND	10	PLASTILIT	95,98	959,80
385	TE DE 90 GRAUS, 100MM EM PVC (ESGOTO)	UND	10	PLASTILIT	12,53	125,30
386	TE DE 90 GRAUS, 40MM (ESGOTO)	UND	10	PLASTILIT	3,87	38,70
387	TE DE 90 GRAUS, 75MM (ESGOTO)	UND	10	PLASTILIT	12,38	123,80
388	TE DE REDUÇÃO 100 X 50MM, EM PVC (ESGOTO)	UND	10	PLASTILIT	13,32	133,20
389	TE DE REDUÇÃO 100 X 75MM, EM PVC (ESGOTO)	UND	10	PLASTILIT	16,43	164,30
390	TE DE REDUÇÃO 150 X 100MM, EM PVC (ESGOTO)	UND	10	PLASTILIT	43,00	430,00
391	TE DE REDUÇÃO 75 X 50MM, EM PVC (ESGOTO)	UND	10	PLASTILIT	16,07	160,70
392	TE ROSCÁVEL 1/2	UND	20	PLASTILIT	4,15	83,00
393	TE ROSCÁVEL 3/4	UND	20	PLASTILIT	4,97	99,40
394	TE SOLDÁVEL REDUÇÃO 50 X 32	UND	10	PLASTILIT	16,83	168,30
395	TE SOLDÁVEL REDUÇÃO 32 X 25	UND	10	PLASTILIT	9,30	93,00
396	TE ESGOTO 40 X 40	UND	10	PLASTILIT	3,87	38,70
397	TE ESGOTO 50 X 50	UND	10	PLASTILIT	6,60	66,00
404	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA 40MM	UND	10	ASTRA	14,74	147,40
417	TUBO SOLDÁVEL 20MM X 6MTS PVC	UND	10	PLASTILIT	12,74	127,40
418	TUBO SOLDÁVEL 25MM X 6MTS PVC	UND	10	PLASTILIT	16,22	162,20
419	TUBO SOLDÁVEL 32MM X 6MTS PVC	UND	10	PLASTILIT	33,15	331,50
420	TUBO SOLDÁVEL 40MM - 6MTS	UND	10	PLASTILIT	44,39	443,90
421	TUBO SOLDÁVEL 50MM - 6MTS	UND	10	PLASTILIT	62,03	620,30
422	TUBO ESGOTO 100MM X 3MT EM PVC	UND	10	PLASTILIT	31,64	316,40
423	TUBO ESGOTO 100MM X 6MT EM PVC	UND	10	PLASTILIT	59,14	591,40
424	TUBO ESGOTO 150MM X 3MT EM PVC	UND	10	PLASTILIT	93,70	937,00
425	TUBO ESGOTO 150MM X 6MT EM PVC	UND	10	PLASTILIT	165,32	1.653,20
426	TUBO ESGOTO 200MM X 6MT EM PVC	UND	10	PLASTILIT	329,36	3.293,60
427	TUBO ESGOTO 40MM X 3MT EM PVC	UND	10	PLASTILIT	13,57	135,70
428	TUBO ESGOTO 40MM X 6MT EM PVC	UND	10	PLASTILIT	23,83	238,30
429	TUBO ESGOTO 50MM X 6MT EM PVC	UND	10	PLASTILIT	42,45	424,50
430	TUBO ESGOTO 75MM X 3MT EM PVC	UND	10	PLASTILIT	29,94	299,40
431	TUBO ESGOTO 75MM X 6MT EM PVC	UND	10	PLASTILIT	57,42	574,20
432	TUBO SOLDÁVEL 32MM - 3MT	UND	10	PLASTILIT	30,72	307,20
433	TUBO SOLDÁVEL 50MM - 3MT	UND	10	PLASTILIT	40,32	403,20





449	TORNEIRA PARA MÁQUINA DELAVAR	UND	5	HERC	13,61	68,05
450	TORNEIRA DE JARDIM ESFERA 1/2	UND	10	BIGLU	23,91	239,10
451	TORNEIRA DE JARDIM ESFERA 3/4	UND	10	BIGLU	27,55	275,50
452	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL BICA MOVEL 1/2 "	UND	10	BIGLU	54,53	545,30
453	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PVC 1/2 "	UND	10	HERC	13,40	134,00
454	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2 " DE METAL	UND	10	BIGLU	45,37	453,70
455	TORNEIRA DE COZINHA 1/2 " DE METAL	UND	10	BIGLU	52,96	529,60
456	TORNEIRA DE COZINHA 18CM DE PVC	UND	10	HERC	7,68	76,80
457	TORNEIRA JARDIM/TANQUE PVC 1/2 3/4	UND	10	HERC	4,57	45,70
458	TORNEIRA JARDIM / TANQUE 18CM 1/ 2 - 3/4	UND	10	HERC	23,00	230,00
467	UNIÃO ROSCÁVEL DE 1" EM PVC	UND	10	PLASTILIT	26,73	267,30
468	UNIÃO ROSCÁVEL DE 1/2 " EM PVC	UND	10	PLASTILIT	9,90	99,00
469	UNIÃO ROSCÁVEL DE 3/4" EM PVC	UND	10	PLASTILIT	10,20	102,00
470	UNIÃO SOLDÁVEL DE 32MM EM PVC	UND	10	PLASTILIT	18,39	183,90
471	UNIÃO SOLDÁVEL DE 20MM EM PVC	UND	10	PLASTILIT	6,57	65,70
472	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25MM EM PVC	UND	10	PLASTILIT	9,62	96,20
473	UNIÃO MANGUEIRA 1/2 - PVC	UND	5	PLASBON	0,88	4,40
474	UNIÃO MANGUEIRA 3/4	UND	5	PLASBON	1,46	7,30
475	VALVULA LAVATÓRIO/PIA/ TANQUE S/L PVC	UND	10	ASTRA	5,64	56,40
476	VALVULA P/ PIA AMERICANA EM PLASTICO	UND	5	ASTRA	18,51	92,55
TOTAL DO LOTE III					RS 35.750,00	

LOTE V						
Item	Produtos	Und	Qtd	Marca	Unitário R\$	Total R\$
66	CALHA FLUORESCENTE 2 X 20 DE METAL	UND	50	VERSATIL	9,40	170,00
67	CALHA FLUORESCENTE 2 X 40 DE METAL	UND	50	VERSATIL	14,20	710,00
68	CONDUITE 3/4 - ROLO COM 50MT	UND	5	GARRA	48,79	243,95
73	CAIXA DE LUZ PVC 4 X 2	UND	5	ONÇA	1,00	5,00
74	CAIXA DE LUZ PVC 4 X 4	UND	5	ONÇA	1,50	7,50
119	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, MEDINDO 40CM X 40CM	UND	10	CEMAR	19,12	191,20
120	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR 20 X 20 X 10	UND	10	CEMAR	24,65	246,50
121	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, 15 X 15 X 15	UND	10	CEMAR	13,50	135,00
123	CAIXA PARA DISJUNTOR	UND	5	CEMAR	43,17	215,85
124	CANALETA 20 X 10 X 2,00M	UND	15	ILUMI	7,00	105,00
135	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UND	10	ELETROMAR	13,12	131,20
136	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	UND	10	ELETROMAR	14,27	142,70
137	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	UND	10	ELETROMAR	15,00	150,00
138	DISJUNTOR UNIPOLAR 35A	UND	10	ELETROMAR	20,11	201,10
139	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UND	20	ELETROMAR	56,07	1.121,40
140	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	UND	20	ELETROMAR	72,00	1.440,00
141	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	UND	20	ELETROMAR	72,00	1.440,00
142	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UND	20	ELETROMAR	92,00	1.840,00
143	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	UND	20	ELETROMAR	85,81	1.716,20
144	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UND	20	ELETROMAR	77,34	1.546,80
148	FIO PARARELO 2 X 2,5 MM	METRO	100	LUMA	3,26	326,00
149	FIO PARARELO 2 X 4,0 MM	METRO	100	LUMA	5,43	543,00
150	FIO PARARELO 2 X 1,5 MM	METRO	100	LUMA	2,20	220,00
151	FIO PARARELO 2 X 1,0 MM	METRO	100	LUMA	1,80	180,00
152	FIO CABO FLEXIVEL 1,5MM	METRO	100	LUMA	0,96	96,00
153	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM	METRO	100	LUMA	1,32	132,00
154	FIO CABO FLEXIVEL 4,0MM	METRO	100	LUMA	2,50	250,00
155	FIO CABO FLEXIVEL 6,0MM	METRO	100	LUMA	3,70	370,00
171	INTERRUPTOR + TOMADA 2P + T 10º/250V	UND	10	ILUMI	8,20	82,00
172	INTERRUPTOR DE I SESSÃO	UND	20	ILUMI	5,30	106,00



John



241	LAMPADA FLUORESCENTE 40W X 127V	UND	100	KIAN	8,00	800,00
242	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W X 127V	UND	100	KIAN	15,00	1.500,00
243	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W X 127V	UND	100	KIAN	14,00	1.400,00
244	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W X 127V	UND	100	KIAN	13,00	1.300,00
245	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W X 220V	UND	50	KIAN	12,69	634,50
246	LAMPADA MISTA 160W X 22/230V E27	UND	30	KIAN	40,00	1.200,00
247	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 58W X 127V	UND	100	KIAN	73,77	7.377,00
248	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 34W X 220V	UND	100	KIAN	30,42	3.042,00
249	LAMPADA TUBULAR DE LED 18W, BIVOLT, 120CM	UND	500	KIAN	28,00	14.000,00
250	LAMPADA TUBULAR DE LED 18W, BIVOLT, 60CM	UND	500	KIAN	22,13	11.065,00
251	LAMPADA TUBULAR DE LED 20W, BIVOLT, 120CM	UND	500	KIAN	28,00	14.000,00
252	LAMPADA TUBULAR DE LED 20W, BIVOLT, 60CM	UND	500	KIAN	22,13	11.065,00
253	LAMPADA TUBO LED DE 9W BIVOLT - TEMPERATURA DA COR 600K	UND	200	KIAN	22,13	4.426,00
254	LAMPADA TUBO LED DE 18W BIVOLT - TEMPERATURA DA COR 600K	UND	200	KIAN	28,00	5.600,00
334	PROLONGADOR FEMEA 10 A/250V	UND	10	MEC-TRONIC	4,89	48,90
335	PLUG RETANGULAR 2P + T 20 A /250V	UND	15	MEC-TRONIC	5,86	87,90
336	PLUG RETANGULAR 2P + T 10 A /250V	UND	15	MEC-TRONIC	5,42	81,30
337	PINO PORCELANA 2 POLOS 30 A	UND	5	MEC-TRONIC	20,78	103,90
338	RECEPTACULO DE LOUCA E27 4 A 250V	UND	15	LORENZETTI	4,13	61,95
346	RELE FOTOELÉTRICO 220V 1000W	UND	10	QUALITRONIC	21,08	210,80
350	REATOR ELETRONICO, ALTO FATOR DE POTENCIA, BIVOLT 1 X 20W	UND	10	ECP	15,97	159,70
351	REATOR ELETRONICO, ALTO FATOR DE POTENCIA, BIVOLT 1 X 40W	UND	10	ECP	27,71	277,10
352	REATOR ELETRONICO, ALTO FATOR DE POTENCIA, BIVOLT 2 X 20W	UND	100	ECP	27,78	2.778,00
353	REATOR ELETRONICO, ALTO FATOR DE POTENCIA, BIVOLT 2 X 40W	UND	200	ECP	43,28	8.656,00
365	PLAFUNIER PLASTICO COM SOQUETE 100W	UND	10	ILUMI	4,77	47,70
367	SOQUETE DE PLASTICO COM RABICHO	UND	100	LORENZETTI	2,30	230,00
406	TOMADA PORCELANA 2 POLOS 30 A 250W	UND	20	LORENZETTI	18,41	368,20
407	TOMADA PORCELANA 3 POLOS 30 A 380W	UND	20	LORENZETTI	18,41	368,20
408	TOMADA 1S 10 / 15 / 250V	UND	20	ILUMI	9,40	188,00
409	TOMADA 2S 10 / 15 / 250V	UND	20	ILUMI	10,87	217,40
410	TOMADA 3S 10 / 15 / 250V	UND	10	ILUMI	19,01	190,10
411	TOMADA SOPREPOR 2PU + T 20 A /250V	UND	30	ILUMI	14,99	449,70
412	TOMADA TRIPOLAR 20 A /250V	UND	20	ILUMI	8,10	162,00
413	TOMADA 2P + T 10 A 127 /250V	UND	30	ILUMI	10,33	309,90
414	TOMADA 2P + T COM PLACA 10 A/250V	UND	30	ILUMI	5,78	173,10
415	TOMADA 3P + T SOPREPOR 10 A /250V	UND	30	ILUMI	9,53	285,90
465	CAPACITOR PARA VENTILADOR 127/220V	UND	10	H.F	9,50	95,00
466	PLUG 2P + T 10 A/250V MACHO	UND	5	MEC-TRONIC	5,09	25,45
487	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS 2PU + T - 1,10MT	UND	10	KITEC	22,52	225,20
488	EXTENSÃO 3 SAIDAS - 5MTS	UND	20	F.C	21,22	424,40
TOTAL DO LOTE V					RS 108.000,00	



Arthur de



BENEFICIÁRIO: R.C. Perota Carvalho – ME
CNPJ: 01.665.377/0001-22

LOTE II						
Item	Produtos	Und	Qtd	Marca	Unitário R\$	Total R\$
22	AREIA MEDIA, LAVADA	MT	5	AREAL SANTOBAIA SEROPEDICA	90,00	450,00
43	AGUA RAZ, EMBALAGEM COM 900 ML	LATA	20	LUKSNova	12,00	240,00
44	ARGAMASSA,SACO COM 20 KG	SACO	20	CONSTRUCOLA	8,00	160,00
54	BALDE PVC 12 LITROS	UND	3	TERRAPLAST	6,90	20,70
61	CAL PARA MASSA, SACO COM 20 KG	SACO	10	ICALBAM	12,15	121,50
72	CIMENTO CPIII 32, SACO COM 50 KG	SACO	20	VOTORAN	25,84	516,80
114	CIMENTO BRANCO	KG	10	CONSTRUCOLA	2,80	28,00
193	LIXA FERRO Nº 36	UND	20	CARBORUNDUM	3,83	76,60
194	LIXA FERRO, Nº 40	UND	20	CARBORUNDUM	3,60	72,00
195	LIXA FERRO, Nº 50	UND	20	CARBORUNDUM	2,90	58,00
196	LIXA FERRO, Nº 60	UND	20	CARBORUNDUM	2,90	58,00
197	LIXA FERRO, Nº 80	UND	20	CARBORUNDUM	2,95	59,00
198	LIXA FERRO, Nº 100	UND	20	CARBORUNDUM	2,70	54,00
199	LIXA FERRO, Nº 120	UND	20	CARBORUNDUM	2,70	54,00
200	LIXA FERRO, Nº 150	UND	20	CARBORUNDUM	2,70	54,00
201	LIXA FERRO, Nº 180	UND	20	CARBORUNDUM	2,70	54,00
202	LIXA FERRO, Nº 220	UND	20	CARBORUNDUM	2,70	54,00
203	LIXA D'AGUA Nº 100	UND	20	CARBORUNDUM	1,65	33,00
204	LIXA D'AGUA Nº 120	UND	20	CARBORUNDUM	1,60	32,00
205	LIXA D'AGUA Nº 150	UND	20	CARBORUNDUM	1,60	32,00
206	LIXA D'AGUA Nº 180	UND	20	CARBORUNDUM	1,60	32,00
207	LIXA D'AGUA Nº 220	UND	20	CARBORUNDUM	1,55	31,00
208	LIXA D'AGUA Nº 240	UND	20	CARBORUNDUM	1,25	25,00
209	LIXA D'AGUA Nº 320	UND	20	CARBORUNDUM	1,25	25,00
210	LIXA MADEIRA Nº 50	UND	20	CARBORUNDUM	0,96	19,20
211	LIXA MADEIRA Nº 60	UND	20	CARBORUNDUM	0,96	19,20
212	LIXA MADEIRA Nº 80	UND	20	CARBORUNDUM	0,90	18,00
213	LIXA MADEIRA Nº 100	UND	20	CARBORUNDUM	0,55	11,00
214	LIXA MADEIRA Nº 180	UND	20	CARBORUNDUM	0,58	11,60
215	LIXA MADEIRA Nº 120	UND	20	CARBORUNDUM	0,60	12,00
266	MASSA REFRATARIA 18 KG	LTA	20	COLAFRAX	22,50	450,00
267	MASSA CORRIDA 900 ML	LATA	10	LUKSCOLOR	9,60	96,00
268	MASSA CORRIDA, GALÃO COM 3600 L	GALÃO	10	LUKSCOLOR	23,90	239,00
269	MASSA CORRIDA, GALÃO COM 18 L	GALÃO	10	LUKSCOLOR	77,76	777,60
270	MASSA ACRILICA, GALÃO COM 18 L	BALDE	10	LUKSCOLOR	140,00	1.400,00
271	MASSA ACRILICA, GALÃO COM 3600 L	GALÃO	10	LUKSCOLOR	39,51	395,10
272	MASSA PLASTICA 400 G	LATA	10	IBERE	11,00	110,00
273	MASSA ADESIVA	LATA	10	IBERE	15,61	156,10
276	MASSA EPOXI 100GR	BISNAGA	5	DUREPOX	9,00	45,00
322	PEDRA BRITA Nº 01	M3	2	PEDREIRA VOLTA REDONDA	140,00	280,00
323	PEITORIL GRANITO 1,05 X 15	UN	10	LEGG	33,49	334,90
324	PISO CERAMICO 32CM X 45CM	M2	50	CERÂMICA FORMIGRES	17,61	880,50
325	PISO CERAMICO 45CM X 45CM, PEI5	M2	50	CERÂMICA FORMIGRES	18,01	900,50
347	ROLO DE LÃ, COM CABO – 5CM	UND	5	CONDOR	7,28	36,40
348	ROLO DE LÃ, COM CABO – 9CM	UND	5	CONDOR	9,57	47,85
349	ROLO DE LÃ, SEM CABO – 23CM	UND	10	CONDOR	20,81	208,10
359	REJUNTE 1KG	PCT	50	VOTORAN	4,60	230,00
366	SOLEIRA EM MARMORE BRANCO 85 X 13	UND	10	LEGG	22,33	223,30
369	SUPORTE PARA ROLO COM 23 CM	UND	5	CONDOR	5,65	28,25
370	SELADOR ACRILICO, BALDE COM 18 L	BALDE	5	LUKSCOLOR	106,80	534,00
371	SELADOR ACRILICO, BALDE COM 3600 L	BALDE	5	LUKSCOLOR	35,62	178,10
398	TIJOLO 20 X 20	UND	500	CERAMICA SÃO SEBASTIÃO	0,67	335,00



Handwritten signature



399	TIJOLO 20 X 30	UND	500	CERAMICA SÃO SEBASTIÃO	1,04	520,00
400	TELHA DE CERAMICA PORTUGUESA REDONDA	UND	100	CERÂMICA LOPES	1,58	158,00
401	TELHA DE CERAMICA ROMANA QUADRADA	UND	100	CERÂMICA LOPES	1,58	158,00
402	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10X4 MM	UND	50	ETERNIT	54,34	2.717,00
403	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10X 5 MM	UND	50	ETERNIT	54,34	2.717,00
434	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE 18 L ECONOMICA	BALDE	20	LEOLAC	148,00	2.960,00
435	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE 3.600 L ECONOMICA	GALÃO	20	LEOLAC	38,00	760,00
436	TINTA ACRILICA FOSCA 1ª LINHA PREMIO (CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, CAMURÇA, CONCRETO, GELO, MARFIM, PALHA, PEROLA, PESSEGO, VERDE E VERMELHO), COM 18L	BALDE	20	LUKSCOLOR	248,51	4.970,20
437	TINTA ESMALTE SINTETICO (CORES: BRANCO, PLATINA, AMARELO, VERDE FOLHA, AZUL FRANÇA, MARFIM, MARROM CONHAQUE, PRETA) 3600L	GALÃO	20	LUKSCOLOR	87,28	1.745,60
438	TINTA ESMALTE SINTETICO (CORES: BRANCO, PLATINA, AMARELO, CINZA, VERDE, AZUL, MARFIM, MARROM, PRETA) 900ML	LATA	20	LUKSCOLOR	25,00	500,00
439	TINTA LÁTEX 1ª LINHA PREMIUM (CORES: BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL, AREIA, CAMURÇA, CONCRETO, MARFIM, PALHA E PEROLA) 18 LTS	GALÃO	20	LUKSCOLOR	279,37	5.587,40
440	TINTA ACRILICA PARA PISO (CORES: VERDE, AZUL, AMARELO, BRANCO, CINZA) 3,6 LTS	BALDE	20	SHERWIN-WILLIAMS	61,40	1.228,00
441	TINTA SPRAY PREMIUM 280GR (CORES: PRETO, BRANCO, PRATA, DOURADO, VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRONZAE, VERNIZ FOSCO)	LATA	20	LUKSCOLOR	25,76	515,20
442	TRINCHA 1"	UND	5	CONDOR	2,50	12,50
443	TRINCHA ½	UND	5	CONDOR	1,50	7,50
444	TRINCHA 1 ½	UND	5	CONDOR	3,70	18,50
445	TRINCHA 2"	UND	5	CONDOR	4,80	24,00
446	TRINCHA 2 ½	UND	5	CONDOR	6,20	31,00
447	TRINCHA 3"	UND	5	CONDOR	8,40	42,00
448	TRINCHA ¾	UND	5	CONDOR	1,70	8,50
477	VERNIZ ACRILICO A BASE DE ÁGUA, LATA C/ 900 ML	LATA	10	AKZONOBEL	33,00	330,00
478	VERNIZ FOSCO, A BASE D'ÁGUA, LATA C/ 900 ML	LATA	10	AKZONOBEL	36,00	360,00
479	ZARCÃO 900 ML	LATA	10	NATRIELLI	19,00	190,00
480	ZARCÃO 3600L	BALDE	10	CORAL	102,43	1.024,30
483	GESSO COMUM	KG	20	CONSTRUCOLA	2,70	54,00
484	ESTOPA BRANCA 400 G	PCT	5	NORTON	8,80	44,00
485	ARGAMASSA SACO COM 25KG	SACO	20	CONSTRUCOLA	9,80	196,00
486	GRAFITE EM PÓ - 25G	PCT	10	EMAVI	2,20	22,00
489	CAL PARA PINTURA COM 8KG	SACO	10	VOTORANTIM	8,20	82,00
492	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 2,10 X 0,60	UND	10	MADVISA MADEIRA	180,00	1.800,00
493	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 2,10 X 0,80	UND	10	MADVISA MADEIRA	180,00	1.800,00
TOTAL DO LOTE II				RS 40.900,00		



Assinatura



LOTE IV

Item	Produtos	Und	Qtd	Marca	Unitário R\$	Total R\$
23	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	100	GERDAU	13,00	1.300,00
24	ARAME GALVANIZADO Nº 14	KG	10	GERDAU	16,00	160,00
26	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	2	TRAMONTINA	28,00	56,00
69	CORRENTE GALVANIZADA 3.50MM 1/8	KG	10	SÃO RAPHAEL	42,00	420,00
70	CORRENTE GALVANIZADA 4.00MM 5/32	KG	10	HF	34,00	340,00
71	CORRENTE GALVANIZADA 5.00MM 3/16	KG	10	HF	30,00	300,00
77	CORDA DE SEDA 12MM	METRO	5	ARTPLAS	2,30	11,50
83	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4"	UND	2	TRAMONTINA	5,50	11,00
84	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6"	UND	2	TRAMONTINA	12,00	24,00
85	CHAVE INGLESA 10"	UND	2	HF	36,00	72,00
86	CHAVE INGLESA 15"	UND	2	HF	87,88	175,76
87	CHAVE INGLESA 18"	UND	2	HF	157,74	315,48
88	CHAVE DE GRIFO 12"	UND	2	HF	53,00	106,00
89	CHAVE DE GRIFO 14	UND	2	HF	67,00	134,00
90	CHAVE DE GRIFO 18	UND	2	HF	92,00	184,00
91	CHAVE TESTE	UND	2	HF	3,00	6,00
92	CHAVE PHILIPS 1/4 X4"	UND	2	TRAMONTINA	8,00	16,00
93	CHAVE PHILIPS 1/8 X5"	UND	2	TRAMONTINA	4,73	9,46
94	CHAVE PHILIPS 3/16 X4"	UND	2	TRAMONTINA	6,63	13,26
95	CHAVE PHILIPS 3/16 X6"	UND	2	TRAMONTINA	6,80	13,60
96	CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRIA 10MM	UND	2	TRAMONTINA	8,00	16,00
97	CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRIA 11MM	UND	2	TRAMONTINA	8,00	16,00
98	CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRIA 12MM	UND	2	TRAMONTINA	10,00	20,00
107	CADEADO 20MM	UND	10	3F	9,00	90,00
108	CADEADO 25MM	UND	10	3F	12,00	120,00
109	CADEADO 30MM	UND	10	3F	14,00	140,00
110	CADEADO 35MM	UND	10	3F	17,00	170,00
111	CADEADO 40MM	UND	10	PADO	25,78	257,80
112	CADEADO 45MM	UND	10	3F	23,00	230,00
113	CADEADO 50MM	UND	10	3F	37,00	370,00
131	DESENTUPIDOR DE PIA	UND	5	CIDADE DO AÇO	3,50	17,50
132	DESINTUPIDOR DE VASO SANITARIO, COMPOSIÇÃO PVC E MADEIRA, ETIQUETA CONTENDO NOME, ENDEREÇO, CNPJ, SAC (SERVIÇO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR)	UN	5	CIDADE DO AÇO	6,00	30,00
237	LUVA DE RASPA DE COURO DE CANO MÉDIO	PAR	4	SÃO DOMINGOS	16,00	64,00
238	LUVA DE RASPA DE COURO DE CANO CURTO	PAR	4	HF	12,00	48,00
255	ESCADA DOMESTICA EM ALUMINIO 5 DEGRAUS	UND	05	MOR	148,00	740,00
256	ESCADA DOMESTICA EM ALUMINIO 9 DEGRAUS	UND	05	BOTAFOGO	299,50	1.497,50
331	PORTA CADEADO GALVANIZADO 2"	UND	10	ALIANÇA	2,20	22,00
332	PORTA CADEADO GALVANIZADO 2 1/2"	UND	10	ALIANÇA	2,70	27,00
333	PORTA CADEADO GALVANIZADO 3 1/4"	UND	10	ALIANÇA	7,70	77,00
372	SERRA AÇO RAPIDO 12" 300MM	UND	15	STARRET	8,26	123,90
416	TELA CARACOL 2" 1,50M	METRO	50	RECOFER	28,00	1.400,00
462	TORQUES DE CARTPINTeiro 12", AÇO LIGA ESPECIAL, ACABAMENTO: CABEÇAS POLIDAS, CORPO FOSCO E CABOS PINTADOS RESISTENTES PARA SUPORTAREM A CARGA DE TRABALHO	UND	5	IRWIN	33,33	166,65
463	MARTELO 27 CM	UND	3	FAMASTIL	26,89	80,67
464	DESEMPENADEIRA MADEIRA MULTILAMINADA 18 X 30	UND	3	CONDOR	12,64	37,92
TOTAL DO LOTE IV					RS 9.430,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.



Handwritten signature



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

4.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - A aquisição do (s) material (is) pela Secretaria Municipal de Saúde, será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e nas quantidades que vierem a solicitar formalmente.

5.2 - O prazo para entrega do (s) material (is) é de até 48 (quarenta e oito) horas após o encaminhamento do pedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4 - O(s) material (is) objeto desta licitação será (ao) recebido (s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito (s) definitivamente após inspeção realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, podendo ser rejeitado (s) caso desatenda (m) as especificações exigidas.

5.5 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) material (is) que vier(em) a ser recusado(s).

5.6 - As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 do Código Defesa do consumidor.

5.7 - O recebimento do(s) produto(s) não configura(m) aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 1993 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal correspondente(s).

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Handwritten signature



6.1 - O pagamento será feito de forma parcelada, de acordo com o fornecimento dos materiais, e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

6.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

6.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

7.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

7.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

7.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SRP, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA NONA - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº. Municipal nº. 2.552, de 2006, Decreto Municipal nº. 2.648 de 2007 e na Lei Federal nº. 8.666 de 1993.



Handwritten signature



11.2 - Por atraso na entrega do(s) serviço(s) fica a empresa contratada sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

11.3 - Após 5 (cinco) dias de atraso na entrega do(s) serviço(s), o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

12.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

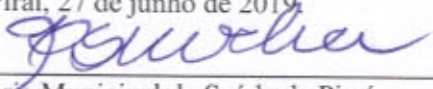
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

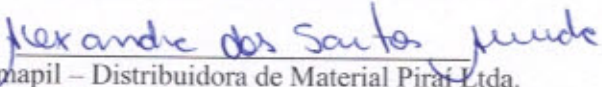
13.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art.61 parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

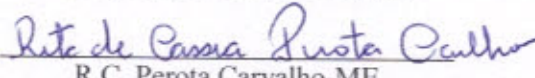
13.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 017/2019.

13.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 27 de junho de 2019.


Secretaria Municipal de Saúde de Pirai
Maria da Conceição de Souza Rocha


Dimapil – Distribuidora de Material Pirai Ltda.
Alexandra dos Santos Almeida


R.C. Perota Carvalho-ME
Rita de Cássia Perota Carvalho

